



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14;133/21 E SUAS REGULAMENTAÇÕES, ACERCA DA LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, acerca da legalidade do instrumento convocatório do Procedimento Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, o qual detém como objeto o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Pregoeiro de Equipe de Apoio, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos do Pregoeiro.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado no instrumento convocatório do presente processo licitatório, o qual detém como objeto o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

A presente abordagem restringe-se aos aspectos jurídicos dos processos licitatórios relativos a pregões, excluídas, portanto, as questões de natureza técnica diversa, que fogem à competência da Assessoria Jurídica, conforme bem destacado no Enunciado correspondente à Boa Prática Consultiva nº 07, extraído do Manual de Boas Práticas Consultivas publicado pela Advocacia-Geral da União. Em relação a tais questões técnicas, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes municiaram-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Enunciado nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



Há de se presumir, pois, que as especificações técnicas contidas em cada processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Assim, sua atuação dar-se-á conforme o art. 53, da Lei 14.133/21.

A NLLC estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme previsão do art. 18 da Lei 14.133/21, que elenca os documentos que devem instruir o procedimento de contratação:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (destaquei)



Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, imprescindível que se identifique a necessidade administrativa e uma vez identificada, parte-se para a busca da melhor solução disponível no mercado visando, por consequência, o atendimento das referidas necessidades, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

O consulente tem a pretensão de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Assim veja-se:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;; (...)

Desta maneira, importa mencionar que a modalidade do Pregão Eletrônico, embora não tenha limite de valor estabelecido, poderá ser adotada de acordo com a natureza do objeto a ser contratado, sendo estes de natureza comuns. Importa mencionar assim, o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços com estas características.

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos).

Também necessário que visitemos entendimento do Tribunal de Contas da União, quando tratando do tema, assim veja-se:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, **uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado**, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU - Acórdão 1114/2006 - Plenário).

Nesta toada, observa-se que a modalidade escolhida para impulso do procedimento licitatório ora analisado caminha em estreita afinidade com a legislação regente, qual seja, a Lei 14.133/21.

Pois bem, diante do que consta nos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos



interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor ofertar para a Administração.

Ademais, o instrumento convocatório em comento está perfeitamente atendendo ao caráter competitivo do certame, tendo em vista que foram obedecidos todos os ditames legais estabelecido nas Leis supramencionadas.

Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica que após devida análise no instrumento convocatório do Processo Licitatório em comento, constatou-se a legalidade do referido instrumento, tendo sido observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), quinta -feira, 02 de maio de 2024.


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO - OAB|PE nº 46.362



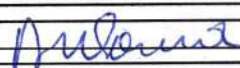
PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇOS 2022 E 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICA�O DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUID�Z DA LICITANTE	
COMISS�O PERMANENTE DE LICITA�O - CPL	
AN�LISE DAS DEMONSTRA�OES CONT�BEIS - BALAN�O 2022	
PROCESSO N� 033/2024 - PREG�O ELETR�NICO - 022/2024	
Objeto: Aquisi�o de G�neros Aliment�cios	
An�lise conforme disposi�o da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, sa�de financeira e solidez para a execu�o do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convoca�o.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALMEIDA DISTRIBUI�O DE ALIMENTOS 2022	24.759.148/0001-72
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
� a divis�o do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	379.653,10
Passivo Circulante	9.011,26
ILC	42,13
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
� a divis�o da soma do Ativo Circulante e Realiz�vel a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exig�vel a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a.....	1,00
Ativo Circulante	379.653,10
Realiz�vel a Longo Prazo	0,00
SOMA	379.653,10
Passivo Circulante	9.011,26
Exig�vel a Longo Prazo	
SOMA	9.011,26
ILG	42,13
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
� a divis�o do Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo	9.011,26
Ativo Total	379.653,10
IE ou (ET)	0,02
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA AN�LISE	
NOTA : Vistos o balan�o patrimonial e as demais demonstra�oes cont�beis, constata-se prova de registro da escritura�o na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclus�o, pela an�lise econ�mico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada Apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 12 de julho de 2024	
	
	Daniel Mendon�a de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - **BALANÇO 2023**

PROCESSO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA | **CNPJ**

ALMEIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS 2022

24.759.148/0001-72

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	968.986,41
Passivo Circulante	78.816,74
ILC	12,29
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a.....	1,00
Ativo Circulante	968.986,41
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	968.986,41
Passivo Circulante	78.816,74
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	78.816,74
ILG	12,29
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	78.816,74
Ativo Total	968.986,41
IE ou (ET)	0,08
Resultado	SUFICIENTE

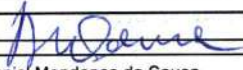
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE

NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada Apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de julho de 2024


Daniel Mendonça de Sousa
TC CRC-PE - 017535/O-9
CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICA�O DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUID�Z DA LICITANTE	
COMISS�O PERMANENTE DE LICITA�O - CPL	
AN�LISE DAS DEMONSTRA�OES CONT�BEIS - BALAN�O 2022	
PROCESSO N� 033//2024 - PREG�O ELETR�NICO - 022/2024	
Objeto: Aquisi�o de G�neros Aliment�cios	
An�lise conforme disposi�o da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, sa�de financeira e solidez para a execu�o do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convoca�o.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ART LIMP LTDA	39 862.043/0001-11
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
� a divis�o do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	303.586,60
Passivo Circulante	123.506,91
ILC	2,46
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
� a divis�o da soma do Ativo Circulante e Realiz�vel a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exig�vel a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	303.586,60
Realiz�vel a Longo Prazo	0,00
SOMA	303.586,60
Passivo Circulante	123.506,91
Exig�vel a Longo Prazo	0,00
SOMA	123.506,91
ILG	2,46
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
� a divis�o do Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo	123.506,91
Ativo Total	303.586,60
IE ou (ET)	0,41
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA AN�LISE	
NOTA : Vistos o balan�o patrimonial e as demais demonstra�oes cont�beis, constata-se prova de registro da escritura�o na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclus�o, pela an�lise econ�mico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendon�a de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ART LIMP LTDA	39 862.043/0001-11
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	579.388,15
Passivo Circulante	47.675,02
ILC	12,15
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	579.388,15
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	579.388,15
Passivo Circulante	47.675,02
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	47.675,02
ILG	12,15
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	47.675,02
Ativo Total	579.388,15
IE ou (ET)	0,08
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
	Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2022	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	70.175.336/0001-70
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	508.470,72
Passivo Circulante	722.050,48
ILC	0,70
Resultado	INSUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a.....	1,00
Ativo Circulante	508.470,72
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	508.470,72
Passivo Circulante	722.050,48
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	722.050,48
ILG	0,70
Resultado	INSUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	722.050,48
Ativo Total	808.516,77
IE ou (ET)	0,89
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANALISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	INAPTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	70.175.336/0001-70
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	473.534,19
Passivo Circulante	395.133,95
ILC	1,20
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	473.534,19
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	473.534,19
Passivo Circulante	395.133,95
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	395.133,95
ILG	1,20
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	395.133,95
Ativo Total	683.828,04
IE ou (ET)	0,58
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE – 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2022

PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021**

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.859.799/0001-62

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	4.659.556,88
Passivo Circulante	2.585.773,44
ILC	1,80
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	4.659.556,88
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	4.659.556,88
Passivo Circulante	2.585.773,44
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	2.585.773,44
ILG	1,80
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)

É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total

A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.585.773,44
Ativo Total	4.803.658,91
IE ou (ET)	0,54
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANALISE**NOTA** : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024

Daniel Mendonça de Sousa

TC CRC-PE - 017535/O-9

CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.859.799/0001-62
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	3.077.738,63
Passivo Circulante	994.916,49
ILC	3,09
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	3.077.738,63
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	3.077.738,63
Passivo Circulante	994.916,49
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	994.916,49
ILG	3,09
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	994.916,49
Ativo Total	3.199.084,47
IE ou (ET)	0,31
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2022	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	09.617.964/0001-58
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	6.507.831,25
Passivo Circulante	1.494.069,19
ILC	4,36
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	6.507.831,25
Realizável a Longo Prazo	2.000,00
SOMA	6.509.831,25
Passivo Circulante	1.494.069,19
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.494.069,19
ILG	4,36
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.494.069,19
Ativo Total	6.933.957,63
IE ou (ET)	0,22
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	

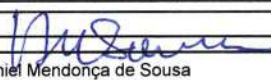


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	09.617.964/0001-58
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	7.144.199,21
Passivo Circulante	1.944.355,46
ILC	3,67
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	7.144.199,21
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	7.144.199,21
Passivo Circulante	1.944.355,46
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.944.355,46
ILG	3,67
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.944.355,46
Ativo Total	7.911.756,87
IE ou (ET)	0,25
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANALISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2022	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
KAIKE SIQUEIRA DAMASIO	33.478.779./0001-04
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	369.079,44
Passivo Circulante	10.000,00
ILC	36,91
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	369.079,44
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	369.079,44
Passivo Circulante	10.000,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	10.000,00
ILG	36,91
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	10.000,00
Ativo Total	369.079,44
IE ou (ET)	0,03
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	

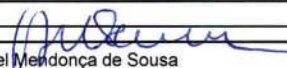


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
KAIKE SIQUEIRA DAMASIO	33.478.779./0001-04
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	181.895,70
Passivo Circulante	15.000,00
ILC	12,13
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a.....	1,00
Ativo Circulante	181.895,70
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	181.895,70
Passivo Circulante	15.000,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	15.000,00
ILG	12,13
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	15.000,00
Ativo Total	261.895,70
IE ou (ET)	0,06
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
 Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



NOME DA EMPRESA		CNPJ
MELO DISTRIBUIDORA LTDA		31.683.128/0001-20
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante		
A empresa deve obter um valor igual ou superior a		1,00
Ativo Circulante		150.000,00
Passivo Circulante		1,00
ILC		150.000,00
Resultado		SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
A empresa deve obter um valor igual ou superior a.....		1,00
Ativo Circulante		150.000,00
Realizável a Longo Prazo		0,00
SOMA		150.000,00
Passivo Circulante		1,00
Exigível a Longo Prazo		0,00
SOMA		1,00
ILG		150.000,00
Resultado		SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)		
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total		
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a		0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1,00
Ativo Total		150.000,00
IE ou (ET)		0,00
Resultado		SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE		
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.		
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:		APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024		
		Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	31.683.128/0001-20
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	214.327,29
Passivo Circulante	101.706,00
ILC	2,11
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	214.327,29
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	214.327,29
Passivo Circulante	101.706,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	101.706,00
ILG	2,11
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	101.706,00
Ativo Total	214.327,29
IE ou (ET)	0,47
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICA�O DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUID�Z DA LICITANTE	
COMISS�O PERMANENTE DE LICITA�O - CPL	
AN�LISE DAS DEMONSTRA�OES CONT�BEIS - BALAN�O 2022	
PROCESSO N� 033//2024 - PREG�O ELETR�NICO - 022/2024	
Objeto: Aquisi�o de G�neros Aliment�cios	
An�lise conforme disposi�o da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, sa�de financeira e solidez para a execu�o do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convoca�o.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	24.560.896/0001-21
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
� a divis�o do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	46.500,00
Passivo Circulante	1,00
ILC	46.500,00
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
� a divis�o da soma do Ativo Circulante e Realiz�vel a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exig�vel a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	46.500,00
Realiz�vel a Longo Prazo	0,00
SOMA	46.500,00
Passivo Circulante	1,00
Exig�vel a Longo Prazo	0,00
SOMA	1,00
ILG	46.500,00
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
� a divis�o do Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exig�vel a Longo Prazo	1,00
Ativo Total	50.000,00
IE ou (ET)	0,00
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANALISE	
NOTA : Vistos o balan�o patrimonial e as demais demonstra�oes cont�beis, constata-se prova de registro da escritura�o na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclus�o, pela an�lise econ�mico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendon�a de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023	
PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios	
Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021	
Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	24.560.896/0001-21
1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	415.212,21
Passivo Circulante	123.671,62
ILC	3,36
Resultado	SUFICIENTE
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	415.212,21
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	415.212,21
Passivo Circulante	123.671,62
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	123.671,62
ILG	3,36
Resultado	SUFICIENTE
3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	123.671,62
Ativo Total	418.362,17
IE ou (ET)	0,30
Resultado	SUFICIENTE
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.	
Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:	APTA
Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024	
Daniel Mendonça de Sousa TC CRC-PE - 017535/O-9 CPF 749.062.324-34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - **BALANÇO 2022****PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024****Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios****Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021**

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME	17.578.712/0001-95

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	229.753,66
Passivo Circulante	37.389,71
ILC	6,14
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	229.753,66
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	229.753,66
Passivo Circulante	37.389,71
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	37.389,71
ILG	6,14
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)

É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total

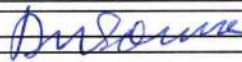
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	37.389,71
Ativo Total	506.457,17
IE ou (ET)	0,07
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE**NOTA** : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024


Daniel Mendonça de Sousa
TC CRC-PE - 017535/O-9
CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - **BALANÇO 2023**

PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021**

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME	17.578.712/0001-95

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	116.792,92
Passivo Circulante	59.583,67
ILC	1,96
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	116.792,92
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	116.792,92
Passivo Circulante	59.583,67
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	59.583,67
ILG	1,96
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)

É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total

A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	59.583,67
Ativo Total	388.896,43
IE ou (ET)	0,15
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE

NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024

Daniel Mendonça de Sousa

TC CRC-PE - 017535/O-9

CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDÉZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO 2022

PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021**

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MANDU DISTRIBUIDORA DE PRUDUTOS E SERVIÇOS LTDA 2022	27.329.793/0001-43

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	162.247,30
Passivo Circulante	6.000,00
ILC	27,04
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	162.247,30
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	162.247,30
Passivo Circulante	6.000,00
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	6.000,00
ILG	27,04
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)	
É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	6.000,00
Ativo Total	162.247,30
IE ou (ET)	0,04
Resultado	SUFICIENTE

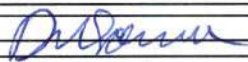
RESULTADO GERAL DA ANALISE

NOTA : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024


Daniel Mendonça de Sousa
TC CRC-PE - 017535/O-9
CPF 749.062.324-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES OBTIDOS - RESULTANTES DA VERIFICAÇÃO DOS SALDOS PATRIMONIAIS PARA FINS DE PROVA DE LIQUIDEZ DA LICITANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - **BALANÇO 2023**

PROCESSO Nº 033//2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**Análise conforme disposição da Lei 14.133/2021**

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado, com base nas regras do Edital de Convocação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MANDU DISTRIBUIDORA DE PRUDUTOS E SERVIÇOS LTDA	27.329.397/0001-43

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	237.409,09
Passivo Circulante	10.928,50
ILC	21,72
Resultado	SUFICIENTE

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	237.409,09
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	237.409,09
Passivo Circulante	10.928,50
Exigível a Longo Prazo	
SOMA	10.928,50
ILG	21,72
Resultado	SUFICIENTE

3. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE) ou (ET)

É a divisão do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total

A empresa deve obter um valor igual ou inferior a	0,80
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	10.928,50
Ativo Total	237.409,09
IE ou (ET)	0,05
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE**NOTA** : Vistos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, constata-se prova de registro da escrituração na junta comercial e assinatura do profissional da contabilidade.

Em conclusão, pela análise econômico-financeira da empresa, vistas as regras estabelecidas no Edital, a mesma foi considerada apta:

APTA

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2024

Daniel Mendonça de Sousa
TC CRC-PE - 017535/O-9
CPF 749.062.324-34